

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES (CMPA)

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E A
EMPRESA PADARIA JARDIM DE PATY LTDA.

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Paty do Alferes, com sede da administração na rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, na cidade de Paty do Alferes/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 31.845.019/0001-62.

CONTRATADA: Padaria Jardim de Paty LTDA., sediado(a) na rua Deputado Bernardes Neto, nº 9, na cidade de Paty do Alferes/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.838.960.0001-00.

2. DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável e de comum acordo do contrato administrativo nº 001/2024, celebrado entre as partes, firmado em 07 (sete) de fevereiro de 2024 e cujo objeto é o fornecimento de lanche para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

3. DA JUSTIFICATIVA:

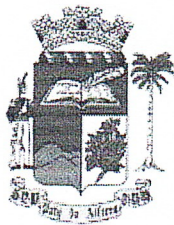
A rescisão do presente contrato ocorre de forma consensual, conforme previsto no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA RESCISÃO:

A partir da data de assinatura do presente termo, fica rescindido o **contrato administrativo nº 001/2024, do processo 58/2024**.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

As partes declaram-se mutuamente quitadas em relação ao contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

6. DA PUBLICAÇÃO:

A contratante se compromete a publicar o extrato do presente termo de rescisão na imprensa oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DO FORO:

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente termo, as partes escolhem o foro da Comarca de Paty do Alferes-RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


8. DA ASSINATURA:

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Paty do Alferes, 31 de Julho de 2025.



GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente da CMPA



VERA MÁRCIA DUARTE MACEDO
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1- NOME: Leonardo D. Albuquerque CPF: 122.488.047-17,

2- NOME: Janil Nogueira Santana CPF: 097.268.657-60.